



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 507/2012 – INDIAPORÃ, 08 DE FEVEREIRO DE 2.012.

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à alienar Bens Móveis do Município de Indiaporã e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, observados os procedimentos previstos em lei, no que couber, alienar diretamente o bem a seguir descrito:

§1º "01 (um) **Distribuidor de esterco líquido com capacidade para oito mil (8.000) litros para adaptação em chassi de caminhão, com bomba a vácuo, especial para limpeza de fossa, marca Fertillance, de fabricação nacional**, em condições de uso, em BOM estado de conservação, avaliado pela comissão nomeada pela Portaria nº 1675/2012, de 01 de fevereiro de 2012 em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DA VENDA

Art. 2º A alienação através da venda do bem relacionado no artigo anterior, será realizada na forma direta ao município de Mira Estrela, que detém 50% (cinquenta por cento) de propriedade do referido bem móvel, conforme convênio firmado entre as partes, nos termos da Lei Municipal nº 132/2005 de 02/06/2005.

Art. 3º A receita líquida proveniente da alienação do bem relacionado no artigo primeiro desta lei, deverá ser integralmente utilizados para compra de veículos ou equipamentos nos termos legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e alterando as Leis de nº. 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2011).





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 08 de Fevereiro de 2.012.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Chefe do Depto. de Administração



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 507/2012 – INDIAPORÃ, 08 DE FEVEREIRO DE 2.012.

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à alienar Bens Móveis do Município de Indiaporã e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEL.....

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, observados os procedimentos previstos em lei, no que couber, alienar diretamente o bem a seguir descrito:

§ 1º “01 (um) Distribuidor de esterco líquido com capacidade para oito mil (8.000) litros para adaptação em chassi de caminhão, com bomba a vácuo, especial para limpeza de fossa, marca Fertilance, de fabricação nacional, em condições de uso, em BOM estado de conservação, avaliado pela comissão nomeada pela Portaria nº 1675/2012, de 01 de fevereiro de 2012 em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DA VENDA

Art. 2º A alienação através da venda do bem relacionado no artigo anterior, será realizada na forma direta ao município de Mira Estrela, que detém 50% (cinquenta por cento) de propriedade do referido bem móvel, conforme convênio firmado entre as partes, nos termos da Lei Municipal nº 132/2005 de 02/06/2005.

Art. 3º A receita líquida proveniente da alienação do bem relacionado no artigo primeiro desta lei, deverá ser integralmente utilizados para compra de veículos ou equipamentos nos termos legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e alterando as Leis de nº. 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2011).

Indiaporã, 08 de Fevereiro de 2.012.

FERNANDO CÉSAR HUMER - Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroeste.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA - Chefe do Depto. de Administração

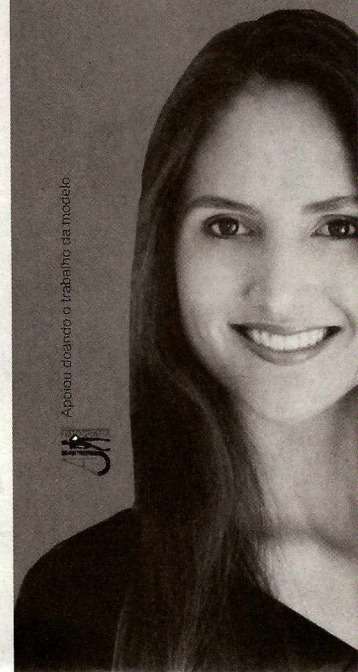


EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|--|-----------------------------------|
| Carta Convite | Nº 002/2012 |
| Processo | Nº 009/2012 |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Indiaporã |
| Contratado | José Carlos |
| | 79.000,00 |
| Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de créditos do município, a título de compensação dos mesmos, período compreendido de 2006 a 2012. | |
| Vigência | Até 31/12/2012 |
| Assinatura | 31/01/2012 |



Santa Helena



Apoiou o trabalho da modelo



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Comunicado